

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

**1. DEMANDANTE:**

**DEMANDANTE:** Município de São Domingos do Araguaia/PA por intermédio da: **Secretaria Municipal de Saúde.**

**RESPONSÁVEL:** Caroline Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as condições constantes neste Termo de Referência.

**2.2.** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar a execução do OBJETO desta contratação.

**2.3.** Os equipamentos que atendem ao Serviço Odontológico necessitam de manutenção preventiva contínua e corretiva periódica para que possam estar sempre à disposição do interesse público.

**2.4.** Desta forma, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com vistas a evitar que tais equipamentos apresentem defeitos.

**2.5.** É importante ressaltar que a inexistência de um programa de manutenção preventiva acarretará em uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos além a interrupção da continuidade dos atendimentos ao público.

**2.6.** É importante considerar a necessidade de uma manutenção constante e com qualidade, seguindo as orientações técnicas específicas, como um imperativo para a utilização adequada dos equipamentos odontológicos, no atendimento aos usuários da Rede de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, bem como os princípios da conservação dos próprios equipamentos visando a extensão de sua vida útil

**2.7.** Os consultórios odontológicos da rede pública municipal de saúde estão instalados nas 06 (seis) Unidades de Saúde da Família- USF situados na sede do Município e na Zona Rural, e são compostos por vários equipamentos eletroeletrônicos extremamente necessários à prática da assistência odontológica aos usuários do SUS.

**2.8.** Tais equipamentos, semelhantes a todos os tipos de aparelhos desta categoria, e em razão de sua constante e intensa utilização, podem apresentar alguns problemas técnicos sem a devida manutenção preventiva e

corretiva, prejudicando e paralisando os atendimentos odontológicos ofertados por esta gestão. Assim se faz necessário a manutenção preventiva contínua e corretiva periódica para que possam estar sempre à disposição do interesse público.

**2.9. Descrição técnica dos equipamentos e dimensionamento anual dos serviços de manutenção preventiva:**

**CONSULTÓRIO VILA SANTANA**

1. Turbina de Alta Rotação (DX)
2. Micromotor (DX)
3. Contra Ângulo (DX)
4. Peça Reta (DX)
5. Cadeira Odontológica (LUFERCO) Equipo Refletor Unidade de Água
6. Mocho Odontológico (01 unidade)
7. Foto Polimerizador (ECEL)
8. Autoclave Analógico 21 litros (STERMAX)
9. Seladora de Papel Grau Cirúrgico (CRISTÓFOLI)
10. Compressor

**CONSULTÓRIO VILA BRAGA**

1. Turbina de Alta Rotação (DX)
2. Micromotor (DX)
3. Contra Ângulo (DX)
4. Cadeira Odontológica (Olsen) Equipo Refletor Unidade de Água
5. Mocho Odontológico (01 unidade)
6. Seladora de Papel Grau Cirúrgico (crístófoli)
7. Fotopolimerizador (LEDLUX I – Ortus e Dx)
8. COMPRESSOR ODONTOLOGICO

**CONSULTÓRIO VILA SÃO JOSÉ**

1. Turbina de Alta Rotação (DX)
2. Micromotor (DX)
3. Contra Ângulo (DX)
4. Peça Reta (DX)
5. Cadeira Odontológica (GNATUS – SYNCRUS) Equipo Refletor (PERSUS L) Unidade de Água
6. Mocho Odontológico (01 unidade) 7
- . Foto Polimerizador (ECEL e DX)
8. Autoclave Analógico 21 litros(CRISTÓFOLI – VITALE 21L)
9. Seladora de Papel Grau Cirúrgico (BIOART - BIOSTAMP)
10. Compressor Impulse 1020 (CRISTÓFOLI)

**CONSULTÓRIO VILA METADE**

1. Turbina de Alta Rotação (DX)
2. Micromotor (DX)
3. Contra Ângulo (DX)
4. Peça Reta (DX)
5. Cadeira Odontológica (NZADD) Equipo Refletor (PERSUS L) Unidade de Água
6. Mocho Odontológico (01 unidade)
7. Foto Polimerizador (ECEL)
8. Autoclave Analógico 21 litros(CRISTÓFOLI – VITALE 21L)
9. Seladora de Papel Grau Cirúrgico (BIOART - BIOSTAMP)
10. Compressor Impulse 1020 (CRISTÓFOLI)

**CONSULTÓRIO BAIRRO SÃO LUIS**

1. Turbina de Alta Rotação (DX)
2. Cadeira Kavo UniK
3. Unidade de agua
4. Equipo
5. Refletor
6. Mocho Odontológico
7. Foto Polimerizador (ECEL)
8. Autoclave KAVO 12 litros
9. Compressor Motomil 2hp CMO 8/50
10. Seladora Papel Grau Cirúrgico (CRISTOFOLI)

**CONSULTÓRIO BAIRRO PERPETUO SOCORRO**

**1. CADEIRA ODONTOLOGICA**

<b>Equipamento</b>	<b>Condutas</b>	<b>Peças de reposição</b>
Cadeira	Verificação de todos os movimentos da cadeira, Lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição, Correção de falhas na fiação e verificação das botoneiras.	- Anel Oring do pistão - Gaxetas - Bobina Solenóide com válvula de retenção - Embolo com mola - Mangueira PU - Botões de subida e descida da cadeira - Micro Switch - Fiação do pedal de comando - Knob - Placa eletrônica de comando - Resistores - Retificadores - Transistores - Motor de elevação da cadeira odontológica
Refletor	Análise de mau contato na lâmpada com eventual troca desta e do soquete e correção na fiação.	- Fiação - Chave liga/desliga - Soquete - Lâmpada - Protetor refletor - Espelho multifacetado
Equipo	Verificação de desgastes nos suportes de pontas, análise de vazamentos de água na torneira da alta rotação, verificação de possíveis vazamentos nas válvulas reguladoras de ar e mangueiras, análise de vazamento de ar na tampa “pet” e no reservatório, observação de vazamento de ar e água nas válvulas da seringa.	- Válvula reguladora de ar das pontas - Válvula reguladora da seringa - Bloco pneumático - Reservatório de água de 0,5L - Mangueira triple - Mangueira PU - Suporte de pontas - Mangueira dupla para pedal - Pedal - Torneira de alta rotação
Unidade auxiliar	Verificação de rachaduras no “knob” e observação da torneira de água (obstruções) e/ou vazamentos de água,	- Mangueira do esgoto - Mangueira do sugador - Terminal suctor - Filtro separador detritos

	análise dos separadores de detritos(tela separadora) e limpeza dos bicos suctores e observação do ralo da cuspeira.	-Caixa sanfonada com bico injetor -Mangueira de água - Seringa auxiliar -Ralo da cuspeira
Mocho	Substituição do pistão de elevação a gás do assento e substituição dos rodízios.	-Pistão de elevação - Rodízios
Rx odontológico	Verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola.	- Fiação elétrica - Temporizado de tempo de exposição do raio-x - Retificadores - Resistores - Transistores - Placa Eletronica de Comando - Ampola produtora de raio-x - Mola do braço articulado - Rodízios de movimentação da base - Cúpula da unidade selada - Chave on/off - Cone direcionador com proteção - Disparador à distância
BOMBA A VÁCUO	Verificação da potência de sucção e limpeza dos filtros, correção de mau contato e falha de correntes elétricas.	- Rolamentos - Biela - Pistão - Anéis de segmento - Mangueiras
NEGATOSCOPIO	Verificação das lâmpadas e chave liga/desliga.	- Soquete - Lâmpada - Reatores - Fiação - Acrílico
FOTOPOLIMERIZADOR	Verificação da potência da intensidade de luz (Radiômetro) Mau contato das lâmpadas.	- Lâmpada ou Led - Chave liga/desliga - Cabo ponteira - Fonte de alimentação - Placa eletrônica
AMALGAMADOR	Observação de vazamentos de mercúrio e limalhas, análise da rotação do motor dosador, análise de buchas e observação do eixo dosador.	- Dosadores - Reservatório - Buchas - Motor - Cápsula - Temporizador
CANETA/TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	Verificar rotação, desgastes dos rolamentos, lubrificação, amassados e folgas nas tampas frontal e traseira, integridade da turbina	- Pinça - Eixo - Rolamentos - Cabeça - Tampa frontal - Tampa traseira - Borrachas de vedação

<p>COMPRESSOR MECÂNICO</p>	<p>Verificação do controle da pressão de ar (mínima e máxima), correção dos vazamentos de ar e óleo com eventual substituição, verificação dos vazamentos de ar através da válvula de retenção e do pressostato, limpeza da válvula de retenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor elétrico</li> <li>- Rolamentos</li> <li>- Biela</li> <li>- Pistões</li> <li>-Válvula retenção</li> <li>- Anéis de segmento</li> <li>- Anéis de expansão e compressão</li> <li>- Manômetro</li> <li>- Rolamentos dos motores</li> <li>- Induzido dos motores</li> <li>- Bobinas</li> <li>- Contactores</li> <li>- Relés Térmicos</li> <li>-Lâminas de Compressão e aspiração</li> <li>- Óleo</li> <li>- Juntas</li> <li>- Cola silicone q v</li> <li>- Pressostato</li> <li>- Mangueiras</li> <li>- Correias</li> <li>-Ventoína</li> <li>- Condensadores de partida</li> </ul>
<p>COMPRESSOR ELETRÔNICO</p>	<p>Verificação do controle da pressão de ar( mínima e máxima), correção dos vazamentos de ar e óleo com eventual substituição, verificação dos vazamentos de ar através da válvula de retenção e do pressostato, limpeza da válvula de retenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rolamentos</li> <li>- Biela – Pistões</li> <li>-Válvula retenção</li> <li>- Anéis de segmento</li> <li>- Anéis de expansão e compressão</li> <li>- Manômetro</li> <li>- Rolamentos dos motores</li> <li>- Induzido dos motores</li> <li>- Bobinas</li> <li>- Contactores</li> <li>- Relés Térmicos</li> <li>-Lâminas de Compressão e aspiração</li> <li>- Óleo</li> <li>- Juntas</li> <li>- Cola silicone</li> <li>- Pressostato</li> <li>- Mangueiras</li> <li>- Correias</li> <li>-Ventoína</li> <li>- Condensadores de partida</li> <li>- Comando eletrônico - Placa de acionamento</li> </ul>
<p>AUTOCLAVES</p>	<p>Troca das resistências, troca dos termostatos, troca do manômetro e troca da placa troca da guarnição</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressostato</li> <li>- Resistências</li> <li>- Válvulas termostáticas</li> <li>- Placa de comando</li> <li>- Manômetro - Guarnição</li> </ul>

ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	Observação de vazamentos, análise da rotação do motor dosador, análise de buchas e observação do eixo, calibração e limpeza da placa.	- Dosadores - Reservatório - Buchas - Motor - Cápsula - Temporizador
---------------------------------	---	---

**2.10.** Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos e periféricos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

**2.11.** Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos e periféricos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

**2.12.** A solução escolhida é a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças originais, dentro dos limites financeiros estabelecidos. A empresa contratada deverá manter todos os equipamentos em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos como também das instalações cumprindo o disposto no manual da ANVISA - Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

**2.13.** Com contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva busca-se exercer de forma eficiente o bom uso e funcionamento dos equipamentos desta Secretaria, atendendo ainda a recomendação da ANVISA.

**2.14.** Localização dos Equipamentos:

**2.15.** Os equipamentos estão localizados nos seguintes endereços:

- a) Consultório Vila Santana – localizada na Rodovia Transamazônica, Km 74 – Vila Santana – São Domingos do Araguaia - PA.
- b) Consultório Vila São José – localizada na Rua Principal, s/n – Vila São José – São Domingos do Araguaia-PA.
- c) Consultório Adoan Leal – localizada na Travessa Tiradentes, s/n – Bairro Perpetuo Socorro – São Domingos do Araguaia-PA.
- d) Consultório Vila Metade – localizada na Rua Botafogo, s/n – Vila Metade – São Domingos do Araguaia-PA.
- e) Abdias Soares – localizada na Rua Djanira Braga Lopes, s/n – Bairro São Luís – São Domingos do Araguaia-PA.
- f) Consultório Vila Braga – localizada na Br 153, km 07 - Bairro Vila Braga – São Domingos do Araguaia-PA.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

**3.1.** A licitação para o fornecimento do objeto será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**, em observância ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**3.2.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.3.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

### 4. DO OBJETO:

**4.1.** Este Termo de referência tem por objeto o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA <i>Especificação : Verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível do óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e verificação das botoneiras.</i>	12,000	MÊS	847,50	10170,000
2	REFLETOR ODONTOLÓGICO <i>Especificação: Análise de mal contato na lâmpada com eventual troca desta e do soquete e correção na fiação.</i>	12,000	MÊS	344,00	4128,000
3	EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA <i>Especificação: Verificação de desgastes nos suportes de pontas, análise de vazamentos de água na torneira da alta rotação, verificação de possíveis vazamentos nas válvulas reguladoras de ar e mangueiras, análise de vazamento de ar na tampa "pet" e no reservatório, observação de vazamento de ar e água nas válvulas da seringa.</i>	12,000	MÊS	521,10	6253,200
4	UNIDADE AUXILIAR <i>Especificação: Verificação de rachaduras no knob e observação da torneira de água (obstruções) e/ou vazamento de água, análise dos separadores de detritos (tela separadora) e limpeza dos bicos e sucores e observação do ralo da cuspidreira.</i>	12,000	MÊS	663,99	7967,880
5	MOCHO ODONTOLÓGICO <i>Especificação: Substituição do pistão de elevação a gás do assento e substituição dos rodízios.</i>	12,000	MÊS	320,00	3840,000
6	RX ODONTOLÓGICO-	12,000	MÊS	1.103,63	13243,500

*Especificação: Verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola.*

7	BOMBA A VÁCUO	12,000	MÊS	299,38	3592,500
<i>Especificação: Verificação da potência de sucção e limpeza dos filtros, correção de mau contato e falha de correntes elétricas.</i>					
8	NEGATOSCOPIO	12,000	MÊS	289,96	3479,520
<i>Especificação: Verificação das lâmpadas e chave liga/desliga.</i>					
9	FOTOPOLIMERIZADOR-	12,000	MÊS	241,25	2895,000
<i>Especificação: Verificação da potencia da intensidade de luz (radiometro) mal contato das lâmpadas.</i>					
10	AMALGAMADOR	12,000	MÊS	250,00	3000,000
<i>Especificação: Observação de vazamentos de mercúrio e limalhas, análise da rotação do motor dosador, análise de buchas e observação do eixo dosador.</i>					
11	CANETA/TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	12,000	MÊS	242,42	2908,980
<i>Especificação: Verificar rotação, desgastes dos rolamentos, lubrificação, amassados e folgas nas tampas frontal e traseira, integridade da turbina.</i>					
12	COMPRESSOR MECÂNICO	12,000	MÊS	572,50	6870,000
<i>Especificação: Verificação do controle da pressão de ar (mínima e máxima), correção dos vazamentos de ar e óleo com eventual substituição, verificação dos vazamentos de ar através da válvula de retenção e do pressostato, limpeza da válvula de retenção.</i>					
13	COMPRESSOR ELETRÔNICO	12,000	MÊS	624,83	7497,960
<i>Especificação: Verificação do controle da pressão de ar (mínima e máxima), correção dos vazamentos de ar e óleo com eventual substituição, verificação dos vazamentos de ar através da válvula de retenção e do pressostato, limpeza da válvula de retenção.</i>					
14	AUTOCLAVES	12,000	MÊS	613,49	7361,820
<i>Especificação: Troca das resistencias, troca das termostato, troca do manometro e troca da placa troca da guarnição.</i>					
15	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	12,000	MÊS	397,59	4771,020
<i>Especificação: Observação de vazamentos, análise da rotação do motor dosador, análise de buchas e observação do eixo, calibração e limpeza da placa.</i>					

Total: 87.979,380

## 6. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE FORNCIMENTO, DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

### 6.1. Do prazo de entrega:



**6.1.1.** No caso de **manutenção corretiva emergencial**, o prazo máximo para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da solicitação da contratada.

**6.1.2.** No caso de manutenção corretiva não emergencial, o prazo para o reparo do equipamento será de **05 (cinco) dias corridos**, salvo casos devidamente fundamentados por escrito com justificativa técnica da empresa à fiscalização da Secretaria

**6.1.3.** A data da **manutenção preventiva** será em conformidade ao Plano de Manutenção. A contratada deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendado.

**6.1.4.** Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificados pela contratada e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **6.2. Das condições e da forma de recebimento objeto:**

**6.2.1.** O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado no item 2.15 e qualquer despesa com o a entrega do mesmo deverá ser de responsabilidade da contratada.

**6.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

**a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Contratante.

**6.2.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

**6.2.5.** Caso seja constatado que a execução do objeto foi realizada em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, o responsável da Contratante notificará a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**6.2.6** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**6.2.7.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

### **6.3. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento:**

**6.3.1.** O objeto deverá ser executado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação à execução do objeto conforme relação das Unidades Odontológicas descrita no item **2.15**.

**6.3.2.** A fiscalização e acompanhamento do fornecimento serão efetuados por servidor(a) designado mediante portaria ou Termo de Designação, observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

### **7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**7.1.1** A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**7.1.2.** O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**7.1.3.** A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

**7.1.4.** Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

**7.1.5.** Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

**7.1.6.** A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

**7.1.7.** Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 7.1.1;

**7.1.8.** Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

**7.1.9.** No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 7.1.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

**8.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**8.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**8.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**8.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**8.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **9. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE:**

**9.1.** O Contrato a ser firmado terá validade até 31 de Dezembro do ano de sua formalização, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou demais pertinentes ao pleito.

**9.2.** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinado e homologado, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingo do Araguaia/PA (<https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>) e no Portal do TCM/PA → Mural de Licitações, durante sua validade.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**10.1.** A despesa decorrente da execução do item objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados nas seguintes Dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 04 – Fundo Municipal de Saúde.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 – Fundo Municipal de Saúde.

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.099 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.17 – Manutenção e cons. De máq. e equipamento.

## **11. DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:**

**10.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

**10.2.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) oriundo(s) desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**12.1.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da Objeto, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega/execução do objeto em bom estado e em uso adequado.

**12.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Contratante.

**12.3.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Contratante.

**12.4.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do Instrumento Contratual, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**12.5.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

#### 13.1. Do(s) Contratado(s):

- a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega/execução do objeto licitado no prazo máximo estipulado, após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Objeto qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Instrumento Contratual;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do Instrumento Contratual em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Objeto

Licitado, comprovando e justificando seu pedido, cabendo ao Órgão Contratante a decisão acerca do mesmo – conforme conveniência administrativa;

### **13.2. Do Contratante:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Objeto;
- b) Solicitar o reparo de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura do Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos demandante – conforme o caso;
- e) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- i) Arcar com as despesas de publicação dos extratos do Objeto Licitado;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o Licitado, mantendo-os atualizadas a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Objeto Licitado;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação deste, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora do objeto desde que não haja impedimento legal para o ato;

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

##### **I – Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

##### **II – Multas:**

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

### **III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

### **IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

**14.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



**14.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**14.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega/execução das razões de defesa.

**14.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**14.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 14.1 são da competência do Órgão Contratante, conforme o caso.

**14.6.** A sanção prevista no item V do item 14.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**14.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**15.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Licitação a ser realizada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**15.2.** A existência Licitação para o Objeto não obriga a Administração a firmar a execução que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao registrado em igualdade de condições.

---

**CAROLINE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde